



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º

39

Pis.

09

F. Funcionário

DECRETO N.º 735, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200592.210	3390.39	100	50.000,00	-
0501.0412200592.224	3390.30	100	50.000,00	-
0802.1545205012.236	3390.30	100	50.000,00	-
0902.1545205042.245	3390.39	100	60.000,00	-
0902.2645209022.246	3390.30	100	60.000,00	-
1103.1236404352.267	3390.39	100	50.000,00	-
0201.0412209012.207	3390.39	100	-	20.000,00
0201.0618108012.211	4490.52	100	-	14.000,00
0201.0824401252.214	3390.81	100	-	16.000,00
0701.2884309082.233	4690.71	100	-	50.000,00
0801.0412200522.234	3390.36	100	-	8.000,00
0802.1545105011.107	3390.36	100	-	10.000,00
0802.1545205072.235	4490.51	100	-	12.000,00
0802.1648205151.109	3390.36	100	-	10.000,00
0802.1648205151.109	3390.39	100	-	10.000,00
1102.1230604092.265	3390.30	100	-	20.000,00
1102.1236604512.261	3390.30	100	-	20.000,00
1103.1236104032.270	4490.51	100	-	30.000,00
1103.1236107202.271	4490.51	100	-	20.000,00
1202.1854105072.273	3390.36	100	-	10.000,00
1202.1854105072.273	3390.39	100	-	10.000,00
1501.1236504012.285	4490.51	100	-	60.000,00
Total			320.000,00	320.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito